



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.820 — FONES PABX (016) 726-8777 - 726 4083

L E I Nº **1959**

De 14 de Março de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crêdito Adicional Especial de CR\$ 2.500.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

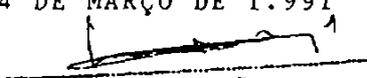
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crêdito Adicional Especial de CR\$ 2.500.000,00 - (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para obras de sinalização da cidade.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - Ítem I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

14 DE MARÇO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 88

Eu Edilberto, registrei.